

o importante plano do COTAI e a construção das suas infra-estruturas, nomeadamente a Ponte Flor de Lótus, o novo Posto Fronteiriço e o alargamento do istmo Taipa-Coloane;

Reconhecendo também o seu inestimável trabalho no âmbito da Comissão de Infra-estruturas Portugal-China, de que é membro;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro António José Castanheira Lourenço a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 521/99/M

de 13 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 3.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1999, no montante de 30 400 000,00 (trinta milhões e quatrocentas mil) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

花大橋, 新邊檢大樓和拓寬路氹連貫公路等表現的才幹、積極及服務精神。

鑒於他擔任中葡大型基建協調委員會委員時, 工作成效卓越。

又鑒於他的人品和專業素質出眾, 贏得曾接觸人士的愛戴和尊重。

基此; 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予羅定邦工程師專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 521/99/M 號

十二月十三日

鑑於澳門衛生司一九九九經濟年度第三追加預算, 已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准;

經聽取諮詢會意見後;

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能, 下令:

獨一條 核准由澳門衛生司行政管理委員會簽署之澳門衛生司一九九九經濟年度第三追加預算, 金額為澳門幣 30,400,000.00 (三千零四十萬元), 該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年十二月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

3.º orçamento suplementar do orçamento privativo, relativo ao ano económico de 1999

一九九九年經濟年度本身預算之第三追加預算

Código económico 經濟分類	Designação 名稱	Valores em MOP 金額 (澳門幣)	
		Aumento 增加	Redução 扣減
	RECEITAS CORRENTES 經常收入		
05-00-00	TRANSFERÊNCIAS 轉移		
05-01-00	Sector Público 公營部門		
05-01-01	Comparticipação do Governo do Território 本地區政府之共同分享	36,900,000.00	
07-00-00	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS 勞務及非耐用品之出售		
07-10-00	Diversos – Outros Sectores 雜項 – 其他部門		
07-10-02	Assistência Prestada a Utentes 向使用者提供之服務		
07-10-02-02	Cuidados de Saúde Prestados 衛生護理之提供		2,500,000.00
07-10-02-08	Honorários 服務費		4,000,000.00
	TOTAL DAS RECEITAS 收入總計	36,900,000.00	6,500,000.00
	DESPESAS CORRENTES 經常開支		
01-00-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-00-00	Remunerações Certas e Permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-07-00	Gratificações Certas e Permanentes 固定及長期酬勞		
01-01-07-00-02	Gratificações D.L. 68/92/M, 21/9 九月二十一日第68/92/M號法令規定之酬勞	4,500,000.00	
01-02-00-00	Remunerações Acessórias 附帶報酬		
01-02-03-00	Horas Extraordinárias 超時工作		
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário 超時工作津貼	4,500,000.00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-02-00-00	Bens não Duradouros 非耐用品		
02-02-01-00	Matérias-Primas e Subsidiárias 原料及附料		
02-02-01-00-01	Produtos Farmacêuticos, Medicam., Vacin. 成藥, 藥物, 疫苗	3,300,000.00	
02-02-01-00-02	Medicamentos da Convenção c/Farmácias 與藥房協定之藥物	9,000,000.00	
02-03-00-00	Aquisição de Serviços 勞務之取得		
02-03-03-00	Encargos com a Saúde 衛生之負擔		

Código económico 經濟分類	Designação 名稱	Valores em MOP 金額 (澳門幣)	
		Aumento 增加	Redução 扣減
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prest. Ent. fora Território 由外地其他衛生實體提供之衛生服務	7,500,000.00	
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos 各項特別工作		
02-03-08-00-02	Trabalhos Especiais Diversos – Outros 各項特別工作 – 其他	1,600,000.00	
	TOTAL DAS DESPESAS 開支總計	30,400,000.00	

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Conselho Administrativo. — Rogério Artur dos Santos, presidente. — Kun Sai Hoi — Chan I Wa — Koi Kuok Ieng — Mio Seong Vong — António João Terra Esteves.

一九九九年十一月二十四日於澳門衛生司——行政管理委員會 主席：申道恕 委員：官世海——陳綺華——瞿國英——黃妙嫦——艾德偉。

Portaria n.º 522/99/M

de 13 de Dezembro

訓令 第 522/99/M 號

十二月十三日

A recente aprovação dos novos Códigos na área dos registos e notariado justifica que se proceda à revisão das respectivas tabelas emolumentares.

Assim;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 59/99/M, de 18 de Outubro, no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 46/99/M, de 20 de Setembro, no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 56/99/M, de 11 de Outubro, e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São aprovadas a Tabela de Emolumentos do Registo Civil, a Tabela de Emolumentos do Registo Predial, a Tabela de Emolumentos do Registo Comercial e a Tabela de Emolumentos do Notariado publicadas em anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º Os emolumentos devidos pelos actos notariais ou de registo de valor determinado, mas representado em moeda diferente da pataca, são calculados pelo câmbio do primeiro dia útil de cada ano.

Artigo 3.º O valor total dos emolumentos cobrados é sempre arredondado, por excesso, em patacas.

Artigo 4.º As disposições das tabelas anexas à presente portaria não admitem interpretação extensiva, ainda que haja identidade ou maioria de razão.

Artigo 5.º Em caso de dúvida sobre o emolumento devido, deve cobrar-se o menor.

鑑於最近在登記及公證領域內核准了新法典，故須修改有關手續費表。

基於此：

總督根據十月十八日第 59/99/M 號法令第七條第五款、九月二十日第 46/99/M 號法令第十二條第四款、十月十一日第 56/99/M 號法令第十三條第四款、十月二十五日第 62/99/M 號法令第十一條第四款之規定，及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

第一條 核准附於本訓令公布之民事登記手續費表、物業登記手續費表、商業登記手續費表及公證手續費表；該等手續費表為本訓令之組成部分。

第二條 就非以澳門幣定出之確定金額作出公證行為或登記行為時，手續費按每年第一個工作日之兌換率計算。

第三條 所收手續費之總額之小數部分，湊整算入個位數。

第四條 即使具有相同理由或更充分理由，亦不容許擴張解釋本訓令附表內之規定。

第五條 如對應付之手續費存有疑問，應徵收數額較小之手續費。